



**PODER  
Executivo**  
⊗ Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 504 • Barra do Piraí, 08 de Novembro de 2011 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1975 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO CUSTEIO DE 3 (TRÊS) MÉDICOS PLANTONISTAS PARA CADA UM DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear os valores necessários para o exercício das funções de 3(três) médicos plantonistas em cada um dos hospitais existentes na cidade.

Art. 2º - A contratação desses profissionais dar-se-á, diretamente pela municipalidade, respeitados os ditames do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a legislação municipal específica em vigor, ou através de convênios com os nosocômios beneficiados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 201/2011

Autor: Cleber Bezerra da Silva

Co-autores: Pedro Fernando de Souza Alves/Joel de Freitas Tinoco/Luiz Roberto Coutinho/Cleber Paiva Guimarães/Mario Esteves.

#### LEI MUNICIPAL Nº 1976 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à atualização dos vencimentos dos profissionais da ESF – Estratégia de Saúde da Família, vinculados à Administração Direta do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Nesta revisão poderá o Poder Executivo, na medida de suas possibilidades orçamentárias, respeitadas a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, proceder à atualização não somente em face da perda do valor dos vencimentos desde o último reajuste, mais que isso, poderá atualizá-los equiparando-os a média do mercado na região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 208/2011

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves/  
Luiz Roberto Coutinho/Cleber P.Guimarães

#### PORTARIA Nº 506/2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Caixa Econômica Federal referente ao Convênio celebrado com o Governo Federal, Praça do Pac – PAC 2;

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 345/GP/2011, da Coordenadoria de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Unidade Gestora Local – UGL, para acompanhamento e interlocução, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura – PECs:

Gustavo de Carvalho Horta Jardim – Coordenador Geral

Gilvane Mazza Ribeiro – Coordenador de Assistência Social

Cláudia Maria Ramos Quaglia – Coordenador de Engenharia

Rosângela Abbud Fernandez – Coordenador Cultura/Coordenador Esporte

Roberto Monzo Filho – Coordenador Desenvolvimento Econômico

Antônio Carlos Elias – Coordenador Segurança Cidadã

Antônio Carlos Cunha – Coordenador Inclusão Digital

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**  
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Francisco José Barbosa Leite  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Gabinete/asm

**PORTARIA Nº 507/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 03/11/2011, o servidor RODRIGO PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 141/2011 – SMRH

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 508/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 03/11/2011, o servidor ANDRÉ LUIS BORGES, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 141/2011 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 509/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 04/11/2011, o servidor ADALBERTO CONCEIÇÃO, para o cargo de Merendeiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 142/2011 – SMRH  
smg/ebmp

**DECRETO Nº 129 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 896.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANVACL